

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.451.468 - PR (2014/0100349-0)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A

ADVOGADO : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E OUTRO(S) - PR019937

RECORRIDO : IVANTUIL LAPUENTE GARRIDO

RECORRIDO : CELINA CORREA GARRIDO

ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CISCATO E OUTRO(S) - PR024654

DECISÃO

1. A 1a. Turma do STJ, na sessão de julgamento do dia 20.9.2016, deliberou, em Questão de Ordem no AREsp. 562.003/PR, Rel. Min. GURGEL DE FARIA, por maioria de votos, sobrestar todos os feitos que versem sobre o FCVS-Fundo de Compensação de Variação Salarial, até que se finalize a apreciação do CC 140.456/RS, Rel. Min. JORGE MUSSI, pela Corte Especial do STJ.

2. Dessa maneira, determina-se o sobrestamento do presente feito, aguardando-se o julgamento do referido Conflito de Competência.

3. Publique-se.

4. Intimações necessárias.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2018.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR